



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 291, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.015202/2023-37, resolve:

Art. 1º Revoga a Portaria Reitoria/Unilab nº 141, de 06 de maio de 2022, que dispõe sobre designação de servidores indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de consultoria especializada para auxiliar no planejamento da contratação de projeto básico e executivo de estabilização e monitoramento da encosta do Serrote (Manoel Dias), trecho correspondente ao terreno do Campus das Auroras, na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Art. 2º Revoga a Portaria Reitoria/Unilab nº 156, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre designação de servidores indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços postais não monopolizados para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de setembro 2023.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 29/09/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777741** e o código CRC **CF0A17C4**.
